



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

Quinta-feira • 2 de Junho de 2022 • Ano XVI • Nº 3042

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Monalisa Gonçalves Tavares / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Tiradentes, nº 23 Centro - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZA5M0NGMZYWMTKXNTVDNE

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 243 DE 31 DE MAIO DE 2022

EMENTA: Aprova a Nova Tabela de Tarifas de Água praticada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Ibicarai/BA e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente previstas no §1º, do art. 14 da Lei Municipal nº178/1965, regulamentada pelo Decreto nº 767-B/1999, que disciplinou os Serviços Públicos de Água e Esgoto prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município e;

CONSIDERANDO, que compete à Direção do SAAE do Município de Ibicarai adotar todas as medidas que assegurem a autossuficiência econômico-financeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, sistema que, dada a antiguidade da rede, vêm demandando despesas extraordinárias com reparos e investimentos e também foi prejudicado pelas enchentes ocorridas em 24 e 25 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO, que o último reajuste de tarifas de água praticado pelo SAAE do Município de Ibicarai ocorreu em 30 de janeiro de 2017; aplicando-se o índice acumulado até 31.12.2016;

CONSIDERANDO, finalmente, que todos os insumos utilizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ibicarai, desde o processo de captação, tratamento e distribuição de água, sofreram um considerável reajuste em virtude da crise econômica, Pandemia do Covid-19 e alta inflacionária que atinge todo o País;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado em 30% (trinta por cento) o valor da TARIFA DO SERVIÇO DE ÁGUA, praticada pelo SAAE do Município de Ibicarai, de acordo com as faixas e classificações constantes do Anexo I, deste Decreto.

Parágrafo Único – O reajuste de que trata o *caput* deste artigo será devido contados 30 (trinta) dias da publicação deste decreto, em virtude do quanto estabelecido no art. 39 da Lei Federal nº 11.445/07.

Prefeitura Municipal de Ibicarai.
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicarai-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA**



Art. 2º - O presente reajuste das Tarifas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto tem como base de cálculo o custo operacional do metro cúbico de água produzido anualmente pelo SAAE de Ibicaraí.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação oficial.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA, 31 de maio de 2022.

**MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI
GABINETE DA PREFEITA



DEMONSTRATIVO DE TAXAS E TARIFAS
(Decreto Municipal nº 243 de 31 de maio de 2022)

ANEXO – 01

TARIFAS:

R-1 -	R\$ 11,91
R-2 -	R\$ 26,82
R-3 -	R\$ 41,30
COMERCIAL -	R\$ 46,81
INDUSTRIAL -	R\$ 181,44
PÚBLICA 1-	R\$ 46,81
PÚBLICA 2 -	R\$ 181,44

EXCESSO:

RESIDENCIAL - DE 11 À 20 m ³ -	R\$ 2,42
DE 21 À 30 m ³ -	R\$ 2,94
DE 31 À 40 m ³ -	R\$ 3,42
DE 41 m ³ em diante -	R\$ 4,06
COMERCIAL - DE 11 À 40 m ³ -	R\$ 6,05
DE 41 m ³ em diante -	R\$ 6,94
INDUSTRIAL - DE 11 À 80 m ³ -	R\$ 7,67
DE 41 m ³ em diante -	R\$ 8,35
PÚBLICA - DE 11 À 40 m ³ -	R\$ 6,05
DE 41 m ³ em diante -	R\$ 6,94

TAXAS:

LIGAÇÃO -	R\$ 36,60
RELIGAÇÃO -	R\$ 14,90
EXPEDIENTE -	R\$ 5,04
DESLIGAÇÃO -	R\$ 11,15
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS -	R\$ 5,04
DESLOCAMENTO DE CAVALETE -	R\$ 14,90
REMANEJAMENTO DE HIDRÔMETRO -	R\$ 14,90
TRANSFERÊNCIA DE CONTAS -	R\$ 18,15
DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABITAT -	R\$ 5,04
PADRONIZAÇÃO DE HIDRÔMETRO -	R\$ 43,56

MULTAS*:

LIGAÇÃO CLANDESTINA -	R\$725,95
HIDRÔMETRO DANIFICADO OU VIOLADO -	R\$181,44
VIOLAÇÃO DE HIDRÔMETRO -	R\$181,44
RELIGAÇÃO CLANDESTINA -	R\$725,95
HIDRÔMETRO SOTERRADO PELO USUÁRIO -	R\$181,44
HIDRÔMETRO RETIRADO PELO USUÁRIO -	R\$181,44

(*) Valor Referente ao Artigo 111.

Prefeitura Municipal de Ibicarai.
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicarai-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40